



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO

## CONVÊNIO

**Convênio de Cooperação Técnica e Administrativa n.º 12/2022**

**SEI n.º 0020138-95.2022.6.17.8000**

**CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO E O ESTADO DE PERNAMBUCO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CRIANÇA E JUVENTUDE, NA FORMA ABAIXO:**

**CONVENIENTE:** A **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO**, inscrito no CNPJ/MF sob o número 00.509.018/0015-19, com sede na Avenida Governador Agamenon Magalhães, n.º 1160, Graças, Recife/PE, daqui em diante denominado **TRE/PE**, representado pelo seu Presidente, Desembargador André Oliveira da Silva Guimarães, inscrito no CPF/MF sob o n.º 173.697.624-91.

**CONCEDENTE:** O **ESTADO DE PERNAMBUCO**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 10.571.982/0001-25, com sede na Praça da República, s/n, Palácio do Campo das Princesas, Santo Antônio, Recife/PE, por intermédio da **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CRIANÇA E JUVENTUDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, com sede na Av. Cruz Cabugá, n.º 665, Santo Amaro, Recife/PE, daqui em diante denominada **SDSCJ**, representada pelo seu Secretário, Edilazio Wanderley Filho, inscrito no CPF/MF sob o n.º 044.828.574-67.

Resolvem celebrar o presente Convênio de Cooperação Técnica e Administrativa, conforme Processo SEI n.º 0020138-95.2022.6.17.8000, nos termos da Lei n.º 15.452, de 15 de janeiro de 2015; no art. 10, XIII, da Resolução n.º 401/2021, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), na Resolução TSE n.º 23.381/2012; na Lei n.º 13.146/2015, Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência) e na Lei 8.666/93, mediante as cláusulas e condições a seguir:

## 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Este Convênio tem como objeto a disponibilização de serviço gratuito para transporte de eleitores com deficiência no dia das eleições, por meio da utilização de veículos adaptados, no contexto de projeto intitulado Eleições Acessíveis, gerido pelo **TRE/PE** em parceria com a **SDSCJ**.

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

### 2.1 A SDSCJ OBRIGA-SE A:

2.1.1 Disponibilizar ao **TRE/PE** veículos adaptados com motorista, para transporte de pessoas com deficiência no dia das eleições de 1º turno e de 2º turno (se houver), de acordo com os seguintes quantitativos e localidades:

- Recife: 14 veículos adaptados
- Olinda: 02 veículos adaptados
- Jaboatão dos Guararapes: 02 veículos adaptados
- Vitória de Santo Antão: 01 veículo adaptado
- Caruaru: 02 veículos adaptados
- Garanhuns: 01 veículo adaptado
- Petrolina: 02 veículos adaptados

2.1.2 Executar os roteiros de transporte de eleitores com deficiência elaborados e encaminhados pelo **TRE/PE**, cumprindo o trajeto de ida-e-volta entre a residência dos eleitores e os respectivos locais de votação;

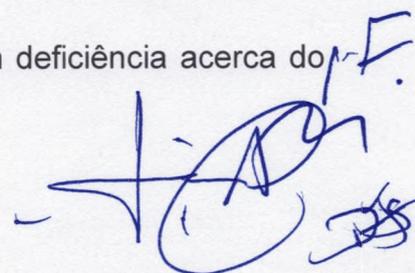
2.1.3 Informar com até 72h de antecedência do dia das Eleições os seguintes dados cadastrais dos profissionais motoristas que irão conduzir os veículos adaptados: nome, CPF e número de telefone;

2.1.4 Solicitar eventuais ajustes nos roteiros de transporte de eleitores enviados pelo **TRE/PE**.

### 2.2 O TRE/PE OBRIGA-SE A:

2.2.1 Orientar e aprovar os procedimentos técnicos e operacionais necessários à execução do objeto deste Convênio;

2.2.2 Prestar as informações e esclarecimentos aos eleitores com deficiência acerca do Projeto Eleições Acessíveis;



2.2.3 Disponibilizar canal de comunicação para agendamento de transporte de eleitores com deficiência e divulgar amplamente junto à imprensa, redes sociais e associações que prestem assistência às pessoas com deficiência;

2.2.4 Elaborar e disponibilizar à **SDSCJ** os roteiros de transporte de eleitores com deficiência;

2.2.5 Comunicar aos eleitores que serão transportados a confirmação e os detalhes do agendamento (data e horário de transporte);

2.2.6 Disponibilizar equipe para acompanhar o transporte dos eleitores no dia das eleições;

2.2.7 Prestar suporte à **SDSCJ** quanto aos roteiros de transporte de eleitores com deficiência, dirimindo dúvidas e ratificando eventuais necessidades de ajustes.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1 Este Convênio não implica na transferência de recursos financeiros entre os convenientes para o desenvolvimento do presente Termo.

### 4. CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1 O presente Convênio terá vigência a partir da data da assinatura, e término em 30/10/2022, podendo ser prorrogado até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos do art. 57, caput e § 1.º, do inciso II, da Lei n.º 8.666/1993, mediante termo aditivo.

### 5. CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO

5.1. É facultado às partes promover a rescisão do presente Convênio, por consenso, ou mediante declaração unilateral, ficando o desistente obrigado a notificar a outra instituição com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

### 6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. O **TRE-PE** publicará o extrato deste Convênio no Diário Oficial da União, que será providenciada pela Administração até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo máximo de 20 (vinte) dias daquela data, nos termos do Parágrafo único do art. 61 da Lei n.º 8.666/93.

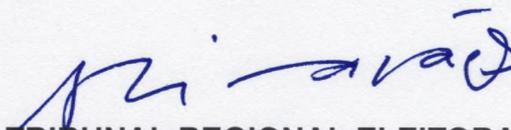


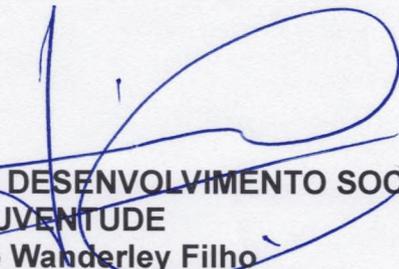
## 7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

7.1 Fica eleito o Foro da Subseção do Recife da Seção Judiciária de Pernambuco da Justiça Federal para dirimir quaisquer litígios oriundos da execução deste Convênio, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

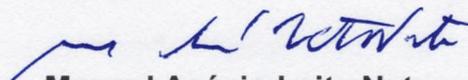
7.2 E por estarem assim, justas e de acordo, assinam as partes o presente Convênio de Cooperação Técnica e Administrativa, juntos às testemunhas abaixo.

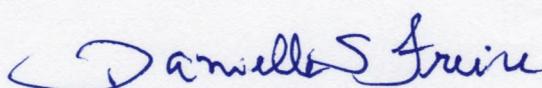
Recife, 15 de setembro de 2022.

  
**CONVENENTE - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO**  
**Des. André Oliveira da Silva Guimarães**  
**Presidente**

  
**CONCEDENTE - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CRIANÇA E**  
**JUVENTUDE**  
**Edilazio Wanderley Filho**  
**Secretário da SDSCJ/PE**

**Testemunhas:**

  
**Manoel Acácio Leite Neto**  
CPF/MF 023.742.534-30

  
**Danielle dos Santos Freire**  
CPF/MF 888.305.434-20

**ANEXO ÚNICO**  
**PLANO DE TRABALHO**

**CONVÊNIO COM O GOVERNO DO ESTADO PARA TRANSPORTE DE ELEITORES  
COM DEFICIÊNCIA**

O presente **Plano de trabalho** visa compor o Convênio de cooperação técnica e administrativa que entre si celebram, de um lado o Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco e, de outro lado a Secretaria de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude do Estado de Pernambuco.

**Detalhamento do projeto e seus elementos:**

**1. Objeto do convênio**

Formalizar a disponibilização de serviço gratuito, personalizado e exclusivo para transporte de eleitores com deficiência no dia das eleições, por meio da utilização de veículos adaptados, no contexto de projeto intitulado Eleições Acessíveis, gerido pelo TRE/PE em parceria com a **SDSCJ**.

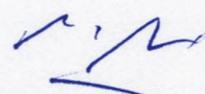
**2. Etapas:**

	<b>Atividade</b>	<b>Previsão de início</b>	<b>Responsável</b>
1	Celebração do termo de cooperação/convênio	Setembro/2022	TRE/PE e SDSCJPE
2	Divulgação do Projeto Eleições Acessíveis	Setembro /2022	TRE/PE
3	Agendamento dos eleitores com deficiência	Setembro /2022	TRE/PE
4	Transporte dos eleitores com deficiência	Outubro/2022	SDSCJPE

**3. Metas:**

3.1 Ampliar em mais de 100% o número de municípios atendidos pelo Projeto Eleições Acessíveis em parceria com a SDSCJ, passando de 3 atendidos em 2020 para 7 municípios em 2022;

3.2 Transportar um quantitativo mínimo de 100 eleitores em cada turno.



#### 4. Justificativa:

4.1 Garantir à pessoa com deficiência todos os direitos políticos e a oportunidade de exercê-los em igualdade de condições com as demais pessoas (Art. 76 da Lei nº 13146/2015);

4.2 Minimizar as dificuldades causadas pelas possíveis barreiras urbanísticas e/ou de transportes existentes no deslocamento de eleitores com deficiência ou mobilidade reduzida até seus respectivos locais de votação.

#### 5. Cronograma de Execução:

	<b>Atividade</b>	<b>Responsável</b>	<b>Prazo</b>
1	Reunião técnica para definir premissas e procedimentos	TRE/PE e SDSCJ	Setembro/2022
2	Divulgação do projeto junto à imprensa, redes sociais e entidades de classe	TRE/PE	Setembro/2022
3	Implementação da infraestrutura de TI para agendamento	TRE/PE	Setembro/2022
4	Solicitação de apoio técnico do Corpo de Bombeiros Militar	TRE/PE	Setembro/2022
5	Agendamento de eleitores com deficiência	TRE/PE	Setembro/2022
6	Elaboração de roteiros de transporte	TRE/PE	Setembro/2022
7	Confirmação dos agendamentos junto aos eleitores	TRE/PE	Outubro/2022
8	Transporte dos eleitores com deficiência	TRE/PE e SDSCJ	Outubro/2022
9	Registro de lições aprendidas	TRE/PE e SDSCJ	Novembro/2023

## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA

## EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO nº 46/2022 - TRE/PB; Processo SEI nº 0007854-12.2022.6.15.8000; CONTRATANTE: TRE-PB, CNPJ 06.017.798/0001-60; CONTRATADA: J L M DE ALMEIDA, CNPJ: 86.960.721/0001-69; OBJETO: Locação de veículos, com condutores, para transporte de autoridades, servidores e auxiliares envolvidos nas Eleições Gerais de 2022; FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 12/2022 - TRE/PB, na ARP nº 59/2022 TRE-PB, Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 3.555/2000, Decreto nº 10.024/2019, Decreto nº 7.892/2013 e, no que couber, na Lei nº 8.666/1993 e suas alterações; DATA DA ASSINATURA: 16/09/2022; VALOR TOTAL: R\$ 6.570,00 SIGNATÁRIOS: Arioaldo Araújo Júnior, pelo Contratante, José Lael Marques de Almeida, pela Contratada.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 12/2022 - TRE/PB; Processo SEI nº 6384-43.2022.6.15.8000; CONTRATANTE: TRE-PB, CNPJ 06.017.798/0001-60; CONTRATADA: 5S SEGURANÇA DE VALORES EIRELI, CNPJ nº 17.310.402/0001-95; OBJETO: Promover o acréscimo de 02 (dois) postos de vigilância, temporários, ao objeto do contrato nº 12/2022 TRE/PB; DATA DA ASSINATURA: 15/09/2022; SIGNATÁRIOS: Arioaldo Araújo Júnior, pelo Contratante, Ana Amélia Graça Braga Fernandes, pela Contratada.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 38/2019 - TRE/PB; Processo SEI nº 8694-22.2022.6.15.8000; CONTRATANTE: TRE-PB, CNPJ 06.017.798/0001-60; CONTRATADA: FL INFORMÁTICA LTDA, CNPJ nº 08.542.800/0001-46; OBJETO: Prorrogar a vigência do Contrato nº 38/2019 pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar do dia 25/09/2022, bem como revisar seu valor mensal; FUNDAMENTO LEGAL: Arts. 57, II e 65, II, ambos da Lei nº 8.666/93; VALOR TOTAL: R\$ 19.091,64; DATA DA ASSINATURA: 15/09/2022; SIGNATÁRIOS: Arioaldo Araújo Júnior, pelo Contratante, Felipe Ribeiro Pereira, pela Contratada.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 58/2019 - TRE/PB; Processo SEI nº 7275-64.2022.6.15.8000; CONTRATANTE: TRE-PB, CNPJ 06.017.798/0001-60; CONTRATADA: DÍGITRO TECNOLOGIA S.A, CNPJ nº 83.472.803/00001-76; OBJETO: Prorrogar a vigência do Contrato nº 58/2019 - TRE/PB, por mais 12 (doze) meses, a contar do dia 28/12/2022, bem como reajustar seu valor mensal; VALOR MENSAL: R\$ 4.566,40; DATA DA ASSINATURA: 16/09/2022; SIGNATÁRIOS: Arioaldo Araújo Júnior, pelo Contratante, Milton João de Espínola, pela Contratada.

## AVISO DE ADIAMENTO

## PREGÃO Nº 27/2022

Comunicamos o adiamento da licitação supracitada, publicada no D.O.U de 14/09/2022, .Entrega das Propostas: a partir de 14/09/2022, às 08h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 06/10/2022, às 14h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de análise ergonômica do trabalho (AET), para atender às necessidades do TRE/PB.

ANDREZA ALVES GOMES  
Pregoeira

(SIDE - 16/09/2022) 070009-00001-2021NE000001

## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 90/2022 - UASG 070019

Nº Processo: PAD 005264/2022.  
Inexigibilidade Nº 39/2022. Contratante: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ. Contratado: 40.628.906/0001-70 - CONTROLE GOV SISTEMAS LTDA. Objeto: Contratação de licença de uso de software especificamente voltado para a gestão e fiscalização de contratos realizados pela administração pública - Contratosgov, de forma a facilitar a gestão e fiscalização dos contratos do Tribunal Regional Eleitoral do Paraná, que atendem a sede e todas as zonas eleitorais do paraná..  
Fundamento Legal: LEI 8.666 / 1993 - Artigo: 25. Vigência: 18/09/2022 a 17/09/2023. Valor Total: R\$ 29.990,00. Data de Assinatura: 16/09/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 16/09/2022).

## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO

## EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 12/2022 - UASG 070010

Nº Processo: 0020138-95.2022.6.17.8000.  
ESPÉCIE: Convênio de Cooperação Técnica e Administrativa nº 12/2022. CONVENIENTES: Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco - TRE/PE e o Estado de Pernambuco, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude do Estado de Pernambuco - SDSCJ. CNPJ: 10.571.982/0001-25. OBJETO: disponibilização de serviço gratuito para transporte de eleitores com deficiência no dia das eleições, por meio da utilização de veículos adaptados. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 15.452/2015; no art. 10, XIII, da Resolução CNJ nº 401/2021, na Resolução TSE nº 23.381/2012; na Lei nº 13.146/2015 e na Lei 8.666/93. VIGÊNCIA: da data da assinatura até 30/10/2022, podendo ser prorrogado até o limite de 60 meses mediante termo aditivo. DATA DE ASSINATURA: 15/09/2022. SIGNATÁRIOS: pelo Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco - TRE/PE, Des. André Oliveira da Silva Guimarães, Presidente, e pela Secretaria de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude do Estado de Pernambuco - SDSCJ, Edilazio Wanderley Filho, Secretário.

(COMPRASNET 4.0 - 16/09/2022).

## AVISO DE LICITAÇÃO

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 74/2022 - UASG 70010

Nº Processo: 0017861-09.2022. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços gráficos e serviços de cópias e reprodução de documentos, por demanda, incluindo todo o material e insumos, de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência (ANEXO I) do Edital.. Total de Itens Licitados: 2. Edital: 19/09/2022 das 08h00 às 14h00. Endereço: Av. Gov. Agamenon Magalhaes, 1.160 - Sala 408, Graças - Recife/PE ou <https://www.gov.br/compras/edital/70010-5-00074-2022>. Entrega das Propostas: a partir de 19/09/2022 às 08h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Abertura das Propostas: 04/10/2022 às 09h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras).

JOANA D ARC SIMOES DE BARROS  
Pregoeira

(SIASGnet - 16/09/2022) 70010-00001-2022NE000054

## SECRETARIA DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Nota de Empenho Ordinário. TRE-PE n.º 2022NE0663 emitida em 13/09/2022. SEI nº 0018594-72.2022.6.17.8000. CONTRATADA: Camilla Pessoa de Barros. Valor: R\$ 750,00. OBJETO: Material de Copa e Cozinha. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 066/2022 deste TRE-PE. PTRES: 167661. Elemento de despesa: 3390.30.21.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Nota de Empenho Ordinário. TRE-PE n.º 2022NE0662 emitida em 13/09/2022. SEI nº 0018584-28.2022.6.17.8000. CONTRATADA: M M DA S BORGES FREIRE E CIA LTDA. Valor: R\$ 192,00. OBJETO: Material de Consumo/Material Limpeza e Higienização. FUNDAMENTO LEGAL: Ata de Registro de Preços n.º72/2022 vinculada ao Pregão Eletrônico n. 66/2022. PTRES: 167661. Elemento de despesa: 3390.30.22.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Nota de Empenho Ordinário. TRE-PE n.º 2022NE0664 emitida em 13/09/2022. SEI nº 0017339-79.2022.6.17.8000. CONTRATADA: J. R. Machado Comércio e Serviços Ltda. Valor: R\$ 1.500,00. OBJETO: Ordens Honoríficas. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 021/2022 deste TRE-PE. PTRES: 167661. Elemento de despesa: 3390.31.05.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS  
COORDENADORIA DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Tribunal Regional Eleitoral do Piauí informa que aplicou à empresa SOLU DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ Nº 27.814.353/0001-81, multa compensatória de 15% (quinze por cento) sobre a Ordem de Fornecimento nº 151/2020, no valor de R\$ 998,40 (novecentos e noventa e oito reais e quarenta centavos). Com o vencimento da GRU em 22/07/2022, o TRE-PI informa que o valor da multa não paga foi atualizado nos termos do item. 14.4 do Termo de Referência (juros moratórios de 0,03% ao dia, até o prazo máximo de 15 dias) para R\$ 1.002,89 (mil e dois reais e oitenta e nove centavos).

Diante da impossibilidade de sua localização, o TRE-PI notifica por edital a empresa para o pagamento do valor da multa atualizado no prazo de 10 dias desta publicação, ficando desde já advertida sobre o fato de, em caso de não recolhimento, a multa será convertida em suspensão de licitar com o TRE-PI e o valor devido será objeto de inscrição na Dívida Ativa da União

DES. ERIVAN LOPES  
Presidente do TRE-PI

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

## EXTRATOS DE CONVÊNIOS

PROCESSO: 0010856-27.2021.6.21.8042. ESPÉCIE: Convênio celebrado entre o Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul e a Prefeitura Municipal de Santa Rosa/RS. OBJETO: Auxílio às Zonas Eleitorais do interior do Estado, visando possibilitar o funcionamento do Cartório Eleitoral e a realização de eleições. VIGÊNCIA: 09.09.2022 a 31.12.2024.

PROCESSO: 0006098-10.2021.6.21.8008. ESPÉCIE: Convênio celebrado entre o Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul e a Prefeitura Municipal de Pinto Bandeira/RS. OBJETO: Auxílio as Zonas Eleitorais do interior do Estado, visando possibilitar o funcionamento do Cartório Eleitoral e a realização de eleições. VIGÊNCIA: 08.09.2022 a 07.09.2025.

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
SEÇÃO DE CONTRATOS

## EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n. 47/2022, firmado entre o TRE-RS e a empresa Osirnet Info Telecom EIRELI, CNPJ n. 10.773.501/0001-64. OBJETO: Prestação de serviços de telecomunicações. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inc. II, da Lei 8.666/1993. VIGÊNCIA: 16-9-2022 a 15-9-2023. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento: 3390.40. Ação orçamentária: 02.122.0033.20GP.0043. EMPENHO: 22022NE000672, de 31-8-2022. PREÇO TOTAL ESTIMADO: R\$ 2.877,60. SIGNATÁRIOS: Sra. Ana Gabriela de Almeida Veiga e Sr. Vinícios Martins Leitzke. Proc. SEI n. 0007739-23.2022.6.21.8000. DATA DA ASSINATURA: 16-9-2022.

## SEÇÃO DE LICITAÇÕES

RESULTADO DE JULGAMENTO  
PREGÃO Nº 51/2022

O Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul comunica o resultado da licitação homologada. Vencedores e preços totais: FLEXFORM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA., item 1, R\$ 106.609,00; GIULLIA SOUZA MAGALHÃES, item 2, R\$ 4.986,90.

ANA GABRIELA DE ALMEIDA VEIGA  
Diretora-Geral

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO  
DIRETORIA-GERAL  
ASSESSORIA JURÍDICA

## EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO SEI Nº 2022.0.000035155-6. CONTRATO nº 102/2022. OBJETO: aquisição de 12 (doze) licenças da plataforma de treinamento ALURA. CONTRATADA: AOVIS Sistemas de Informática S.A. CNPJ: 05.555.382/0001-33. FUND. LEGAL: Leis nº 8.666/93 e 10.520/02. VALOR: R\$ 15.840,00, conforme NE 978/22. ELEMENTO DE DESPESA: 3390.40 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação. PROGRAMAS DE TRABALHO: Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral, do Orçamento do TRE/RJ. Vigência: de 15/09/2022 a 14/09/2023.

